

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2022



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Elyzania Torres Tavares
Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela
Pró-Reitor de Planejamento

Vastinei Sena de Farias
Pró-Reitora de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 53/2022/GR/UNIR, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1;

Considerando a Portaria nº 188/2020/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, pela qual o Ministério da Saúde declara Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando a Portaria nº 356/2020/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Instrução Normativa nº 19/2020/ME, de 12/03/2020 e alterações, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal/SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 24.871/2020, de 16 de março de 2021 - e alterações, do Governo do Estado de Rondônia;

Considerando a [Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021](#), que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal/SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando a Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022, que Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020;

Considerando as recomendações contidas no [Plano de Biossegurança para o Enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito da UNIR](#), instituído pela Portaria Nº 667/GR/UNIR, de 09 de novembro de 2021, e o constante nos processos nº 999119600a.000002/2020-04 e 999054966.000009/2020-25;

Considerando o aumento do número de casos de COVID-19 no Brasil e em vários outros países, provavelmente em função da variante ômicron;

Considerando as Recomendações do Comitê Científico para enfrentamento do novo coronavírus no âmbito da UNIR (Nota 0866300 no processo 999119600a.000002/2020-04).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as atividades administrativas sejam executadas, prioritariamente, de

forma remota, exceto aquelas consideradas essenciais, até o dia **31 de março de 2022**.

Art. 2º No período de vigência desta Portaria, as unidades poderão funcionar de forma híbrida, com meio período de forma presencial e meio período de forma remota, desde que não haja prejuízo na prestação de serviço.

Parágrafo Único – Essa medida deve ser adotada principalmente para evitar aglomeração, possibilitando revezamento quanto à presença de servidores nos setores, devendo haver ampla divulgação para os usuários do serviço.

Art. 3º Para os efeitos deste ato, devem ser entendidos como serviços essenciais:

I - Atividades de competência dos Órgãos Executivos Centrais da Administração Superior (Gabinete, Secretaria e Assessoria da Reitoria);

II - Pró-Reitorias e setores subordinados, conforme deliberação dos respectivos gestores, que deverão definir quais deles poderão atuar de forma presencial, exceto os já incluídos nesta Portaria;

III - Atividades de competência das Diretorias dos Campi e Núcleos, conforme deliberação dos respectivos gestores, que deverão divulgar quais unidades deverão atuar de forma presencial, exceto as já incluídas nesta Portaria;

IV - Serviços de comunicação institucional;

V - Serviços relativos ao cadastro de pessoal e folha de pagamentos;

VI - Serviços relativos à execução orçamentária e financeira;

VII - Serviços de Tecnologia da Informação;

VIII - Serviço de Protocolo;

IX - Atividades de pesquisa em laboratórios, cujos experimentos não podem ser interrompidos ou adiados;

X - Manejo de plantas e animais, das áreas de Zootecnia, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Biologia e Psicologia;

XI - Serviço de vigilância patrimonial;

XII - Serviço de limpeza e conservação;

XIII - Serviços das Bibliotecas e Secretarias de Registro e Controle Acadêmico/SERCAS;

XVI – Serviços do Almoxarifado, da Divisão de Recebimento, Movimentação e Alienação de Bens Permanentes e do Patrimônio;

XV – Serviços de Coordenadorias Administrativas/CADM e Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG;

Art. 4º As Pró-Reitorias, Diretoria de Campi, Diretorias das unidades vinculadas à reitoria, chefias de departamento e coordenações dos programas de pós-graduação deverão publicar, nos seus respectivos sítios eletrônicos, quais de suas atividades estarão em formato presencial, híbrido ou integralmente no modo remoto, incluindo e-mail e endereço físico dos setores, horário de funcionamento e a forma de agendamento/atendimento aos usuários do serviço.

§ 1º Essas informações deverão ser atualizadas quando houver modificações na organização do setor ou houver novas instruções em relação ao fluxo de trabalho.

§ 2º As unidades deverão verificar o limite máximo de servidores que poderão ocupar simultaneamente os mesmos espaços, conforme os condicionantes (dados da Calculadora) estabelecidos pelo

Plano de Biossegurança, atualizados semanalmente no sítio eletrônico Medidas Preventivas Contra o Coronavírus e, se necessário, deverão manter os critérios de escala e/ou revezamento, adotando-se os cuidados e procedimentos necessários para a prevenção e combate à COVID-19.

§ 3º Caberá às chefias imediatas encaminhar, mensalmente, às suas respectivas UGRs relação dos servidores, discriminando quem está atuando de forma presencial, híbrida ou remota.

Art. 5º Os servidores que se enquadram no art. 4º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021, deverão permanecer em atividade remota.

§ 1º as chefias das unidades deverão providenciar junto aos servidores as declarações previstas na Instrução Normativa citada no caput, caso ainda não tenham feito.

§ 2º Os servidores que se enquadram no art. 4º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021, que optarem por trabalhar de forma presencial, deverão apresentar autorização médica e o documento assinado com o Termo de Ciência e Responsabilidade que consta no Apêndice 1 do Plano de Biossegurança (Portaria Nº 667/GR/UNIR, de 09 de novembro de 2021).

§ 3º A tramitação da documentação citada nesse artigo deverá ocorrer preferencialmente via SEI, observando a legislação vigente, em especial a [Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (LGPD).

Art. 6º O servidor que realizar atividades administrativas na forma remota deverá registrar no sistema eletrônico de frequência a ocorrência correspondente a "Trabalho Remoto - COVID-19", nos termos do art. 5º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021.

Art. 7º As autorizações para viagens deverão ocorrer conforme definido pela Portaria nº 2/2020/PROPLAN/UNIR, publicada no [Boletim de Serviço nº 9, de 30 de janeiro de 2020](#).

Art. 8º Os servidores que apresentarem sinais ou sintomas de algum quadro gripal, inclusive com suspeita da COVID-19 (vide itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.7 do Anexo da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022), deverão comunicar sua chefia imediata e executar suas atividades de forma remota por pelo menos sete dias, ou apresentar atestado médico com indicativo de afastamento para tratamento de saúde, observando-se o art. 8º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021.

§ 1º Em caso de Teste de Antígeno ou RT-PCR para COVID-19 com resultado positivo, com ou sem sintomas, o servidor deverá permanecer em atividade remota, observando o item 2.5 do Anexo da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022, ou afastado para tratamento de saúde, conforme orientação médica, observando-se o art. 8º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021.

§ 2º Em caso de contato próximo com pessoa que tenha recebido diagnóstico de COVID-19 (vide itens 2.3 e 2.4 do Anexo da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022), o servidor deverá executar trabalho em modo remoto e seguir as orientações do Apêndice 5 do Plano de Biossegurança (Portaria Nº 667/GR/UNIR, de 09 de novembro de 2021) e as orientações do item 2.6 do Anexo da Portaria Interministerial MTP/MS Nº 14, de 20 de janeiro de 2022.

§ 3º Servidores afastados ou em atividade remota devido ao que se estabelece nesse artigo devem permanecer em suas residências, exceto em situações de força maior, dentre os quais se inclui a busca de assistência em saúde.

Art. 9º. Os servidores devem manter o acompanhamento dos canais oficiais de comunicação da UNIR, quanto à atualização das informações relativas às suas atribuições e aos cuidados referentes à prevenção da COVID-19.

Parágrafo único – Para fins de registro, as comunicações das chefias imediatas com os servidores,

acerca das questões de que tratam esta Portaria, deverão ocorrer prioritariamente via e-mail institucional.

Art. 10 As chefias imediatas deverão orientar e fiscalizar quanto ao uso obrigatório de máscaras e executar o checklist previsto no Apêndice 8 do Plano de Biossegurança (disponível no [BS nº 88, de 10 de novembro de 2021](#)), pelo menos duas vezes por semana, caso a unidade esteja com atividades presenciais.

Art. 11 Os casos omissos ou dúvidas deverão ser tratados junto à chefia imediata ou à administração superior, que se necessário encaminhará às questões ao Comitê Científico para Enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito da UNIR, constituído pela Portaria Nº 753/2021/GR/UNIR, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 12 A presente Portaria poderá ser alterada, em parte ou em sua totalidade, caso haja mudanças nas condições sanitárias relacionadas à COVID-19, normas regulatórias supervenientes e/ou novas orientações do Comitê Científico para Enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito da UNIR.

Art. 13 Revoga-se a Portaria nº 780/2021/GR/UNIR, publicada no Boletim nº 102, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 25/01/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868198** e o código CRC **A7E3F028**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 48/2022/GR/UNIR, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.013987/2021-43,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos do servidor docente ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1530806, no exercício da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no período de 01/01/2022 a 13/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 25/01/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865680** e o código CRC **FF304208**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 49/2022/GR/UNIR, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.000210/2022-08,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos administrativos da servidora QUERLA MOTA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 01762241, no exercício da Secretaria Executiva da Comissão Própria de Avaliação (CPAv), no período de 13/01/2022 a 18/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 25/01/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868042** e o código CRC **F707039C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 50/2022/GR/UNIR, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.011045/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JEAN CARLOS PERES COSTA, SIAPE nº 2081033, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do quadro de pessoal permanente desta Universidade, lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos - Ariquemes, Licença para Tratar de Interesses Particulares - sem remuneração, no período de 28/01/2022 a 28/01/2025, com fundamentado no artigo 91, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 25/01/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868065** e o código CRC **B23029BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 10/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.008321/2021-73 e o Formulário de Indicação de Gestores de Contrato (0859943);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 03/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto contratação da obra de conclusão do Centro de Convivência e Restaurante Universitário do Campus de Ji-Paraná:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
João Vitor Gomes Vasconcelos	3110947	Gestor Titular
Vanessa Mariscal Rodrigues Alves	2126191	Gestora Substituta
Euler Silva dos Santos	2180416	Comissão de Fiscalização da Obra
Karini Gineli Alves	3125512	
Eduardo Nascimento de Souza	1671223	
Eduardo Yukio Okamoto	1813774	
Silfarle dos Santos Santiago	3110927	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865591** e o código CRC **294E4DE6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 12/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.002715/2020-37; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0865334/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSÉ CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1552467, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Auxiliar (A)-2 para Assistente (B)-1** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **20.09.2012 a 19.09.2014**, com efeito acadêmico a partir de **20.09.2014** e financeiro a partir de **15.04.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 25/01/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865536** e o código CRC **9E117810**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 11/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.000661/2021-56 e o Formulário de Indicação de Gestores de Contrato (0860021);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 04/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa HAZA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, que tem por objeto contratação da obra de conclusão do Centro de Convivência e Restaurante Universitário do Campus de Rolim de Moura:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Silfarle dos Santos Santiago	3110927	Gestor Titular
Vanessa Mariscal Rodrigues Alves	2126191	Gestora Substituta
Euler Silva dos Santos	2180416	Comissão de Fiscalização da Obra
Karini Gineli Alves	3125512	
Eduardo Nascimento de Souza	1671223	
Eduardo Yukio Okamoto	1813774	
Fábio Gentil Lira Dias	3219740	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865612** e o código CRC **A6EB6B49**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 13/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999055891.000059/2020-96; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0865755/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **RUBIANI DE CASSIA PAGOTTO**, matrícula SIAPE nº 1523620, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Associado (D)-3 para Associado (D)-4** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **14.03.2018 a 13.03.2020**, com efeito acadêmico a partir de **14.03.2020** e financeiro a partir de **17.12.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 25/01/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865779** e o código CRC **7A16A101**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 6/2022/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.014286/2021-21.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, com mudança de sede, o servidor **JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO**, matrícula SIAPE nº 2151008, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, **classe "6"**, pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado na Diretoria do *Campus* de Vilhena (DCV), para o Departamento Acadêmico de Comunicação do *Campus* de Porto Velho (DACOM-PVH), com fundamento no inciso I do parágrafo único do Art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - De acordo com o previsto no Art. 18 da Lei nº 8.112/90, o servidor, em razão de se encontrar em exercício provisório em outra IFES, terá no mínimo dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados a partir do encerramento do exercício provisório, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 25/01/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865956** e o código CRC **54642A2A**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO CAMPUS DE VILHENA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2022/SEC-VHA/CVHA/UNIR

O Diretor da Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, Professor Elder Gomes Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 975/2019/GR/UNIR, de 30 de Dezembro de 2019; atendendo à solicitação dos membros da comissão:

RESOLVE:

I – PRORROGAR pelo prazo de 120 dias a ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 109, de 22/12/2020, que designou os servidores abaixo relacionados, para integrarem a comissão para, sob a presidência da docente **Fernanda Emanuele Souza de Azevedo**, SIAPE n.º2123695, Docente lotada no DACIE, para elaboração do **Projeto Pedagógico do Curso de Letras Libras** no Campus de Vilhena.

II- Membros da comissão, conforme segue:

- Josimari dos Santos da Conceição, SIAPE n.º2162563, Tradutora e Intérprete de Libras.
- Julliany Cristina de Oliveira Campos Brito, SIAPE 1866696, Técnica em Assuntos Educacionais (Incluída na comissão por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2021).
- Leandro Wallace Menegolo, SIAPE n.º2281081, Docente lotada no DELL.
- Lysania Frissélli Ferreira dos Santos Schaida, SIAPE n.º3135941, Técnica em Assuntos Educacionais.
- Poliana Dias Costa Silva, SIAPE 2161134, Técnica em Assuntos Educacionais.

III - A Referida comissão terá o prazo estendido em 120 dias para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 18 de Novembro de 2021.

IV - Revogam-se disposições contrárias.

V - Esta ordem de serviço entra em vigor a contar da sua publicação no boletim de serviço da UNIR.

ELDER GOMES RAMOS

Diretor

Portaria n. 975/2019/GR/UNIR, de 30.12.2019

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Campus de Vilhena



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Diretor(a)**, em 24/01/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866366** e o código CRC **A2CA9BD7**.

Referência: Processo nº 999119654.000012/2019-72

SEI nº 0866366



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 12/2022/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.008321/2021-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 10/2021/DCCL/PRAD/UNIR, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Silfarle dos Santos Santiago	3110927
------------------------------	---------

Leia-se:

Fábio Gentil Lira Dias	3219740
------------------------	---------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 25/01/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866398** e o código CRC **70117B41**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 14/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.000222/2022-24; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0866409/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **NEIMA QUELE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2043816, Retribuição por Titulação, correspondente à Classe C, Nível 1, com denominação de Professor Adjunto, pela obtenção do título de **DOCTORA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE**, emitido pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de **24.11.2021** e financeiro a partir de **20.01.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VASTINEI SENA DE FARIAS
Pró-Reitora de Administração
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 25/01/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866424** e o código CRC **9696B73B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 15/2022/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.012460/2021-00; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0866428/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **WELLINGTON SILVA PORTO**, matrícula SIAPE nº 2322773, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-4 para Associado (D)-1** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **03.02.2020 a 02.02.2022**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **03.02.2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

VASTINEI SENA DE FARIAS

Pró-Reitora de Administração
Portaria Nº 688/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **VASTINEI SENA DE FARIAS, Pró-Reitor(a)**, em 25/01/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866500** e o código CRC **DCC95C8C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 1/2022/CARQ/UNIR

A Diretora *Pró-Tempore* do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 774/2021/GR/UNIR de 23/12/2021, considerando a Ata de Reunião Ordinária do CONDEP/DENGEA Nº 191 0864762 e o autos do Processo SEI Nº 23118.000412/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Prof. Dr. Luís Fernando Polesi, SIAPE 2081184, para a função de Coordenador de Atividade de Orientação Individual de Estágio Curricular do Departamento de Engenharia de Alimentos - DENGEA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA**, **Diretor pro-tempore**, em 20/01/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865801** e o código CRC **CCC6A158**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 2/2022/CARQ/UNIR

A Diretora *Pró-Tempore* do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 774/2021/GR/UNIR de 23/12/2021, considerando a Ata de Reunião Ordinária do CONDEP/DENGEA Nº 191 0864762 e o autos do Processo SEI Nº 23118.000412/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Alimentos:

- Prof.ª Dr.ª Ladyslène Christhyns de Paula, SIAPE 1253170 – Coordenadora;
- Prof.ª Dr.ª Tânia Maria Alberte, SIAPE 1887611 – Vice-Coordenadora;
- Prof.ª Dr.ª Gabrieli Oliveira Folador, SIAPE 2081297;
- Prof. Me. Gerson Balbuena Bicca, SIAPE 1848549;
- Prof.ª Dr.ª Gisele Teixeira de Souza Sora, SIAPE 1936445.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA, Diretor pro-tempore**, em 20/01/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865815** e o código CRC **7333E0E6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 3/2022/CARQ/UNIR

A Diretora *Pró-Tempore* do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 774/2021/GR/UNIR de 23/12/2021, considerando a Ata de Reunião Ordinária do CONDEP/DENGEA Nº 191 0864762 e o autos do Processo SEI Nº 23118.000412/2022-41.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Coordenação do laboratório do curso de Engenharia de Alimentos:

- Téc. de Lab./Área Alimentos e Laticínios Tiago Bratlieri dos Santos, SIAPE 2124127 – Coordenador;
- Prof.ª Dr.ª Tânia Maria Alberte, SIAPE 1887611 – Vice-Coordenadora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA**, Diretor pro-tempore, em 20/01/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865837** e o código CRC **04355AA4**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2022/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL Dr. Cleberon Eller Loose, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 222/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 – pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

CONSIDERANDO: Ofício circular nº 008/2022/CRP-24 RO/AC,

RESOLVE

Art. 1 Designar o servidor Prof. **Joareis Fernandes de Azevedo**, SIAPE: 1825925, para representar a Direção do Campus de Cacoal no evento Pré-Congresso Regional de Psicologia (Pré-Corep), no dia 25/01/2022, das 08:00h às 17:00h, no Auditório da OAB/RO, localizado na Rua Anísio Serrão, 2508, Centro, Cacoal/RO, cujo o tema é “O Impacto Psicossocial da Pandemia: Desafios e Compromissos para a Psicologia Brasileira Frente às Desigualdades Sociais”.

Art. 2 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Cleberon Eller Loose
Diretor- UNIR/Cacoal
Port. nº 222/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 21/01/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866257** e o código CRC **69D95C1F**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2022/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2022/DACCONT-PVH/NUCSA/UNIR DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Rondônia, campus José Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe foram conferidas pelo art.42 do Regimento Geral da UNIR e Portaria 472/2020/GR/UNIR, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a comissão de trabalho, para no prazo de 10 (dez) dias, analisar, relatar e apresentar parecer junto ao processo eletrônico SEI nº 23118.000366/2022-81 que trata do pedido de Progressão Funcional do servidor docente Wanderley de Oliveira Sousa Júnior, mat. SIAPE: 1003820, lotado no Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, campus José Ribeiro Filho, de Professor Auxiliar Classe "A", Nível 2, para Professor Assistente Classe "B", Nível 1, no interstício 10/08/2017 a 09/08/2019, (semestres 2017.2 a 2019.2).

Art. 2º A comissão será composta pelos docentes:

- I- Dr.ª Gleimíria Batista da Costa Matos (Presidente);
- II- Ma. Patrícia Pereira Castro (Membro).

Art. 3º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILUSKA LOBO BRAGA
Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis
Portaria 472/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ILUSKA LOBO BRAGA, Chefe de Departamento**, em 25/01/2022, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865396** e o código CRC **918205AA**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2022/CJP/UNIR

A Vice Diretora do *Campus* Ji-Paraná da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante a Portaria nº 773/2021/GR/UNIR, datada de 24 de dezembro de 2021, considerando o exposto no Processo SEI nº 23118.000555/2022-53

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores da UNIR abaixo relacionados para formarem a Comissão para Seleção de estagiários para o Campus de Ji-Paraná, nos termos do processo 23118.013905/2021-61:

- Bruno Crespo Soares (Presidente);
- Aline Cristina Helfenstein Pinheiro; e
- Graziella Pinetti Passoni.

Art. 2º – A Comissão terá 90 dias para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento da documentação à Direção do *Campus* de Ji-Paraná;

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Profª. Drª. Ana Lúcia Denardin da Rosa
Vice Diretora do Campus Ji-Paraná
Portaria nº 773/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA, Vice-Diretor(a)**, em 25/01/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0868174** e o código CRC **AE309AD1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 2/2022/CPM/UNIR

O Diretor do *Campus* de Presidente Médici, Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais instituídas pelas Portarias nº 411/2020/GR/UNIR e Art. 37, Inciso VII do Regimento Geral da UNIR, considerando a necessidade de nomeação de servidores para a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores Técnicos Administrativos do *Campus* de Presidente Médici, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico- Administrativos do *Campus* de Presidente Médici,

Técnico em Agropecuária Thiago Torres Soares - SIAPE: 2119778 (MEMBRO TITULAR)

Técnico em Agropecuária Cristiano Feitosa Ribeiro - SIAPE: 213365 (MEMBRO TITULAR)

Assistente em Administração Edvaldo Araújo Nunes - SIAPE: 2131309 (MEMBRO TITULAR)

Professor Dr. Raniere Garcez Costa e Souza - SIAPE: 1692690 (MEMBRO SUPLENTE)

Professora. Dra. Santina Rodrigues Santana - SIAPE: 1805889 (MEMBRO SUPLENTE)

Art. 2º - O Presidente e o Vice-Presidente da referida Comissão serão escolhidos(as) entre seus membros;

Art. 3º - Esta Comissão terá o mandato de dois (2) anos;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas

Diretor do *Campus* de Presidente Médici

Portaria nº 411/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Diretor(a)**, em 25/01/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0868202 e o código CRC C856350D.

Referência: Processo nº 23118.007630/2021-26 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0868202



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 21/2022/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo nº 23118.013903/2021-71,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 5/2022/CJP/UNIR, nos seguintes termos

ONDE ESTÁ ESCRITO:

Mestranda: PRISCILA MIRANDA ENGELHARDT

Data: 24/02/2022

Horário: 14 horas

LEIA-SE:

Mestranda: PRISCILA MIRANDA ENGELHARDT

Data: 23/02/2022

Horário: 14 horas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª. Drª. Ana Lúcia Denardin da Rosa

Vice Diretora do Campus Ji-Paraná

Portaria nº 773/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA, Vice-Diretor(a)**, em 25/01/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867712** e o código CRC **820A5656**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 20/2022/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando o exposto no Processo nº 23118.014193/2021-05

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº PORTARIA Nº 82/2021/CJP/UNIR.

Art. 2º Designar os docente abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de **Licenciatura em Matemática**, do Departamento de Matemática e Estatística (DAME-JP), *Campus* de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia :

Professor Dr. Marlos Gomes de Albuquerque (Presidente)

Professora Dr.ª Lúcia De Fátima De Medeiros Brandão Dias (Membro)

Professor Dr. Márcio Costa de Araújo Filho (Membro)

Professor Dr. Nerio Aparecido Cardoso (Membro)

Professor Dr. Reginaldo Tudeia dos Santos (Membro)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prof.ª. Dr.ª. Ana Lúcia Denardin da Rosa

Vice Diretora do Campus Ji-Paraná

Portaria nº 773/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA, Vice-Diretor(a)**, em 25/01/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0862643** e o código CRC **D78B386F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 4/2022/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 874/2018/GR/UNIR, e, considerando o disposto no Processo 23118.013920/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Banca de Examinadora de Qualificação** do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências da Natureza - PGECN/UNIR/RM, por videoconferência, conforme segue:

Mestrando: ELIANI BEHENCK SANTOS TURCI

Data: 18 de fevereiro de 2022

Hora: 9:00 hs

Local: Ambiente virtual, meet.google.com/zny-ouvp-pos

Título: Sala de aula invertida no ensino remoto: uma investigação metodológica

Composição da Banca Avaliadora de defesa:

Prof. Dr. Humberto Hissashi Takeda (Presidente, PGECN/UNIR)

Prof. Dra. Flora Lima Farias de Souza (Titular, UNEMAT)

Profª Dra. Kachia Hedeny Téchio (Titular, PGECN/UNIR)

Suplentes

Prof. Dr. Roberto Marchiori (Suplente, PGECN/UNIR)

Prof. Dr. Elton de Lima Borges (Suplente, PGECN/UNIR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus*

Portaria nº 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Vice-Diretor(a)**, em 21/01/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865966** e o código CRC **008D8EF6**.

Referência: Processo nº 23118.013920/2021-17 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0865966



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 5/2022/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 874/2018/GR/UNIR, e, considerando o disposto no Processo 23118.013818/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Banca de Examinadora de Qualificação** do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências da Natureza - PGECN/UNIR/RM, por videoconferência, conforme segue:

Mestrando: DIANA CLÁUDIA FREIRE

Data: 04 de fevereiro de 2022

Hora: 8:00 hs

Local: Ambiente virtual, <https://meet.google.com/ynb-gjqi-bzn>

Título: Ensino de Matemática nos Cursos Técnicos de Contabilidade em Rolim de Moura (1986-1999)

Composição da Banca Avaliadora de defesa:

Prof. Dr. Sérgio Candido de Gouveia Neto (Presidente, PGECN/UNIR)

Prof. Dr. Enoque da Silva Reis (Titular, PPGEM/UNIR)

Profa. Dra. Kachia Hedeny Téchio (Titular, PGECN/UNIR)

Suplentes

Profa. Dra. Adriana de Bortoli (Suplente, FATEC/Lins)

Profa. Dra. Bianca Santos Chisté (Suplente, PGECN/UNIR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus*

Portaria nº 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Vice-Diretor(a)**, em 21/01/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0865975** e o código CRC **014B753E**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 6/2022/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 874/2018/GR/UNIR, e, considerando o disposto no Processo 23118.003805/2021-26,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Banca de Examinadora de Defesa** do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências da Natureza - PGE CN/UNIR/RM, por videoconferência, conforme segue:

Mestrando: JUCIELMA RODRIGUES DE LIMA DIAS

Data: 08 de fevereiro de 2022

Hora: 14:00 hs

Local: Ambiente virtual, <https://meet.google.com/oaq-mhxf-jvq>

Título: Uma abordagem histórica do processo de ensino-aprendizagem de matemática da EFA Itapirema do município de Ji-Paraná - Rondônia (1991-2019)

Composição da Banca Avaliadora de defesa:

Prof. Dr. Sérgio Candido de Gouveia Neto (Presidente, PGE CN/UNIR)

Profa. Dra. Adriana de Bortoli (Titular, FATEC/Lins)

Prof. Dr. Marlos Gomes de Albuquerque (Titular, PPGEM/UNIR)

Profa. Dra. Kachia Hedeny Téchio (Titular, PGE CN/UNIR)

Suplentes

Profa. Dra. Bianca Santos Chisté (Suplente, PGE CN/UNIR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus*

Portaria nº 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Vice-Diretor(a)**, em 21/01/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866029** e o código CRC **5ADBDE80**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 7/2022/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 874/2018/GR/UNIR, e, considerando o disposto no Processo 23118.012926/2021-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Banca de Examinadora de Defesa** do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências da Natureza - PGECON/UNIR/RM, por videoconferência, conforme segue:

Mestrando: MARCELO SOARES

Data: 31 de janeiro de 2022

Hora: 14:00 hs

Local: Ambiente virtual, meet.google.com/yeo-cojg-waf

Título: Realidade aumentada no ensino de Ciências: uma opção metodológica em tempos de pandemia no Brasil

Composição da Banca Avaliadora de defesa:

Profa. Dra. Kachia Hedeny Téchio (Titular, PGECON/UNIR)

Prof. Dr. Juliano Alves de Deus (Titular, IFRO/Cacoal)

Prof. Dr. Márcio Santos Silva (Titular, PPGQ/UFPel)

Prof. Dr. Donovan Filipe Henrique Pinto (Titular, UNIR/CPM)

Suplentes

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas (Suplente, UNIR/CPM)

Prof. Dr. Elaine Almeida Delarmelinda Honore (Suplente, PGECON/UNIR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus*

Portaria nº 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Vice-Diretor(a)**, em 21/01/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866158** e o código CRC **7A2A7664**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 8/2022/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 874/2018/GR/UNIR, e, considerando o disposto no Processo 23118.014352/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Banca de Examinadora de Qualificação** do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências da Natureza - PGECN/UNIR/RM, por videoconferência, conforme segue:

Mestrando: SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA

Data: 28 de janeiro de 2022

Hora: 14:00 hs

Local: Ambiente virtual, meet.google.com/eiw-pwsq-ube

Título: A prática docente no ensino experimental na área das Ciências da Natureza: desafios e possibilidades do uso do laboratório como ambiente de aprendizagem

Composição da Banca Avaliadora de defesa:

Profa. Dra. Kachia Hedeny Téchio (Titular, PGECN/UNIR)

Prof. Dr. Márcio Santos Silva (Titular, PPGQ/UFPel)

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas (Titular, UNIR/CPM)

Suplentes

Prof. Dr. Donovan Filipe Henrique Pinto (Suplente, UNIR/CPM)

Prof. Dr. Humberto Hissachi Takeda (Suplente, PGECN/UNIR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus*

Portaria nº 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Vice-Diretor(a)**, em 21/01/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866177** e o código CRC **8D670880**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 9/2022/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 874/2018/GR/UNIR, e, considerando o disposto no Processo 23118.014127/2021-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Banca de Examinadora de Qualificação** do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências da Natureza - PGE CN/UNIR/RM, por videoconferência, conforme segue:

Mestrando: RAQUEL MARIA XAVIER

Data: 24 de fevereiro de 2022

Hora: 14:00 hs

Local: Ambiente virtual, <https://meet.google.com/amm-ecgq-pgu>

Título: O processo de ensino-aprendizagem de Ciências e Inclusão Escolar: narrativas e perspectivas de estudantes cegos e seus professores no contexto da escola pública

Composição da Banca Avaliadora de defesa:

Profa. Dra. Cristiane Talita Gromann de Gouveia (Presidente, PGE CN/UNIR)

Prof.ª Dr.ª Márcia Rosa Uiliana (Titular, PGE CN/PPGEM/UNIR)

Prof.ª Dr.ª. Flavia Pansini (Titular, PGE CN/UNIR)

Suplentes

Prof.ª Dr.ª. Deusodete Rita da Silva Aimi (Suplente, PGE CN/UNIR)

Profa. Dra. Kachia Hedeny Téchio (Suplente, PGE CN/UNIR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus*

Portaria nº 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Vice-Diretor(a)**, em 21/01/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866190** e o código CRC **5FAA2097**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 10/2022/CRM/UNIR

A Vice-Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 874/2018/GR/UNIR, e, considerando o disposto no Processo 23118.013915/2021-04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Banca de Examinadora de Qualificação** do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências da Natureza - PGECN/UNIR/RM, por videoconferência, conforme segue:

Mestrando: RAQUEL DUARTE FERREIRA

Data: 11 de fevereiro de 2022

Hora: 09:00 hs

Local: Ambiente virtual, meet.google.com/tcy-zjjs-syd

Título: Poluições emergentes no ensino de química orgânica

Composição da Banca Avaliadora de defesa:

Dra. Kachia Hedeny Téchio (Presidente, PGECN/UNIR)

Dra. Flora Lima Farias de Souza (Titular, UNEMAT)

Dr. Humberto Takeda (Titular, PGECN/UNIR)

Suplentes

Dra. Cristiane Talita Gromann Gouveia (Suplente, PGECN/UNIR)

Dr. Roberto Marchiori (Suplente, PGECN/UNIR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evelyn Rabelo Andrade Oliveira

Vice-Diretora de *Campus*

Portaria nº 874/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Vice-Diretor(a)**, em 21/01/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0866205** e o código CRC **402DC1AF**.

Referência: Processo nº 23118.013915/2021-04 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0866205